



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

- LEI Nº 772, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1979 -

Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de até Cr\$ 24.200,00 para reforço de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria desta Prefeitura, um crédito especial até o valor de Cr\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Icém, a saber:

Função. 01. Legislativa
Programa. 01.01. PROCESSO LEGISLATIVO
Sub-programa. 01.01.0010. Ação Legislativa
Orgão. 2. LEGISLATIVO
Unid.Adm. 1.1. Câmara Municipal
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Subsídios aos Vereadores Cr\$ 24.200,00

Artigo 2º - As despesas referidas no artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício até o limite de sua cobertura.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 07 de dezembro de 1979


DAVID ANGELO DELFINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Aginaldo Clovis da Silva Sant'Ana
Oficial de Gabinete